



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor-Geral LAERCIO BARBALHO

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXXIII — 13.ª DA REPÚBLICA — NUM. 20.328

BELEM — SEXTA-FEIRA, 5 DE JUNHO DE 1964

PORTARIA N. 79 — DE 4 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o sr. Holderman da Silva Rodrigues, para responder pelo expediente da Diretoria da "Imprensa Oficial".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1964.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Laercio Wilson Barbalho do cargo em comissão de Diretor da Imprensa Oficial.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1964.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Loris Rocha Pereira
Secretário de Estado do Governo, em exercício.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Maria Barata de Sá e Sousa, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, classe L, do Quadro Único, lotado na Secretaria do Interior e Justiça, 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 1 de dezembro do ano de 1963 a 28 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1964.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Raimundo Martins Viana
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 422, parágrafo 1.º, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961 (Código Judiciário), Eglanti-

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO,
EM EXERCÍCIO

LORIS ROCHA PEREIRA

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. RAIMUNDO MARTINS VIANA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. ELEYSON CARDOSO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS:

Dr. HOMERO CABRAL

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. PAULO CEZAR DE OLIVEIRA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Dr. NADY BASTOS GENÚ

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Cel. IRAN DE JESÚS LOUREIRO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Dr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

na Bastos de Carvalho, Escrevente Juramentada do Cartório do 1.º Ofício em Capim, sede do município do mesmo nome, termo judiciário da Comarca do Guamá, para exercer, efetivamente o cargo de Tabelião e Escrivão e demais anexos no mesmo Cartório, vago com a aposentadoria do titular Antônio Soares Maciel de Carvalho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de junho de 1964.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Raimundo Martins Viana
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Francisca Pereira Bogea, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1964.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Eleyson Cardoso
Secretário de Estado de Saúde Pública.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Marlene Serique da Costa, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Padrão Q, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 28 de novembro do ano de 1963 a 11 de janeiro do ano corrente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1964.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Paulo Cezar de Oliveira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Lucimar Ierecê dos Santos Brito, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Padrão C, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 20 de maio a 3 de julho do ano de 1963.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1964.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Paulo Cezar de Oliveira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Lúcia Bentes Brandão, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Padrão I, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 45 dias de licença de 1 de abril a 15 de maio do corrente ano.

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso 349 - Fone: 9998
Diretor - Sr. LAERCIO BARBALHO

Redator - Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

EXPEDIENTE		PUBLICIDADES	
ASSINATURAS		C.R\$	
Anual	6.000,00	1 Página de Conta- bilidade uma vez	15.000,00
Semestral	3.000,00	Por mais de duas (2) vezes 10% de abatimento.	
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS		Per mais de cinco (5) vezes 20% de abatimento.	
Anual	7.400,00		
Semestral	3.700,00		
VENDA DE DIÁRIOS			
Número avulso	30,00		
Número atrasado	35,00		
O custo do exemplar dos órgãos oficiais, atrasados será acrescida de Cr\$ 30,00 ao ano.			

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, antecedendo os pedidos, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, de acordo com os requisitos e normas por sempre atualizadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo vinte e quatro (24) horas após a saída do órgão oficial. A matéria paga será recebida das sete e trinta (7,30) às 12,30 horas, e, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezanove (17) horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas em qualquer época por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior e endereços, vão impressos o número de folhas do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade de recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas inscrevem-se as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as municipais em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto a sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos Oficiais se destinam a atender aos assinantes que os solicitarem.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 25 de maio de 1964.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Paulo Cezar de Oliveira
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado:
resolve conceder de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Maria Branca de Oliveira Monteiro, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Padrão Q, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 180 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 17 de dezembro do ano passado a 13 de junho do corrente ano.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1964.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Paulo Cezar de Oliveira
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado:
resolve conceder de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Maria Assunção Oliveira Silva, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Padrão C, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 13 de janeiro a 11 de abril do corrente ano.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1964.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Paulo Cezar de Oliveira
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado:
resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Helena Mesquita, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Padrão C, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 27 de outubro do ano passado a 24 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 25 de maio de 1964.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Paulo Cezar de Oliveira
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado:
resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Helena Mendes, ocupante do cargo de "Servente", Padrão E, do Quadro Único, lotado no Instituto de Educação do Pará, 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 6 de outubro a 4 de novembro do ano de 1963.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 25 de maio de 1964.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Paulo Cezar de Oliveira
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado:
resolve conceder de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Joaquina Smith Farias, ocupante efetivo do cargo de Professor de 1a. entrância, Padrão C, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 10 de março a 7 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 25 de maio de 1964.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Paulo Cezar de Oliveira
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado:
resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Zilda Pereira da Silva, ocupante do cargo de Servente, Padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 20 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 4 a 23 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 25 de maio de 1964.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Paulo Cezar de Oliveira
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado:
resolve conceder de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Yolanda Lopes Lucas, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Padrão Q, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 4 de fevereiro a 3 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 25 de maio de 1964.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Paulo Cezar de Oliveira
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado:
resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Laura Pinto Novelino, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Padrão Q, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 3 de março a 31 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 25 de maio de 1964.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Paulo Cezar de Oliveira
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado:
resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Lauramir Miranda da Luz, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Padrão C, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 15 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 8 a 22 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 25 de maio de 1964.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Paulo Cezar de Oliveira
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado:
resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Maria Iracy Dourado de Vasconcelos, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Padrão Q, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 10 de outubro do ano passado a 7 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 25 de maio de 1964.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Paulo Cezar de Oliveira
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado:
resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Maria Ferreira da Silva, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Padrão C, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 29 de janeiro a 27 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 25 de maio de 1964.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Paulo Cezar de Oliveira
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Malva Angélica Alves de Seixas, ocupante do cargo de Servente, Padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 45 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 31 de dezembro do ano passado a 13 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1964.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Paulo Cesar de Oliveira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Malva Angélica Alves de Seixas, ocupante do cargo de Servente, Padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 45 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 16 de novembro a 30 de dezembro do ano passado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1964.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Paulo Cesar de Oliveira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Creosolina Josefa de Carvalho Monteiro, ocupante efetivo do cargo de Professor de 1.ª. entrância, Padrão C, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 5 de abril a 3 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1964.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Paulo Cesar de Oliveira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Maria Elizabeth de Almeida e Cunha, ocupante do cargo de Professor de 3.ª. entrância, Padrão Q, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 26 de fevereiro a 25 de maio do ano corrente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1964.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Paulo Cesar de Oliveira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Dolores Fernandes, ocupante do cargo de Servente, Padrão E, do

Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 25 de fevereiro a 24 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1964.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Paulo Cesar de Oliveira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Iracema Morais Martins, ocupante do cargo de Professor de 2.ª. entrância, Padrão I, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 20 de fevereiro a 19 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1964.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Paulo Cesar de Oliveira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Creuza Ribeiro Ferreira, ocupante do cargo de Professor de 2.ª. entrância, Padrão I, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 28 de dezembro de 1963 a 26 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1964.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Paulo Cesar de Oliveira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Matilde de Freitas Simões, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, Padrão C, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 1.º de abril a 30 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1964.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Paulo Cesar de Oliveira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Daires Geralda de Sousa Sarmiento, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, Padrão C, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 3 de março a 1.º de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1964.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Paulo Cesar de Oliveira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Iracema Navarro Ferreira do Nascimento, ocupante do cargo de Professor de 3.ª. entrância, Padrão Q, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 1.º de janeiro a 29 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1964.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Paulo Cesar de Oliveira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Eglantina Nicolau dos Santos, ocupante do cargo de Professor de 3.ª. entrância, Padrão Q, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 5.11.38 a 5-11.48.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1964.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Paulo Cesar de Oliveira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Dulcinea Ramos do Régo Pinheiro, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, Padrão C, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 29 de janeiro a 13 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1964.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Paulo Cesar de Oliveira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alirio Beniamin Machado, extranumerário diarista equiparado, lotado no Instituto Lauro Sodré, 120 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 17 de março a 14 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1964.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Benedita Josefa de Sousa, ocupante efetivo do cargo de Professor de 1.ª. entrância, Padrão C, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 20 de dezembro de 1963 a 2 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1964.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Benedita Josefa de Sousa, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 20 de dezembro do ano de 1963, a 18 de janeiro do ano corrente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1964.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Basílio Campos, ocupante do cargo de Mestre de Oficina, padrão J, do Quadro Único, lotado no Instituto Lauro Sodré, 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 5 de dezembro do ano de 1963 a 3 de janeiro do ano corrente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1964.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Adelaide Amaral da Silva, ocupante do cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 16 de julho a 13 de outubro do ano de 1963.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1964.

AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 93, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Aurea Gomes Correia, ocupante do cargo de Professor-Auxiliar de Educação Física, padrão F, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 15 de junho a 12 de outubro do ano de 1963.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1964.

AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Brasilina Mascarenhas, ocupante do cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 20 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 21 de janeiro a 9 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1964.

AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ursulina Alves de Sena, ocupante do cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de fevereiro a 29 de abril do ano passado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1964.

AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Paulo Cesar de Oliveira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazareth dos Santos Rayol, ocupante do cargo de Arquivista, padrão N, do

Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Magalhães Barata, 90 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 2 de janeiro a 31 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1964.

AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Paulo Cesar de Oliveira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, Humberto Nicolau Viana da Costa, ocupante do cargo de Porteiro Protocolista, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 5 de março a 2 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1964.

AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Paulo Cesar de Oliveira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Conceição Serra Feio, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, Padrão E, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 45 dias de licença para acompanhar pessoa da família.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1964.

AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Paulo Cesar de Oliveira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Silva Costa, ocupante do cargo de Arquivista Auxiliar, Padrão G, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 15 de novembro de 1963 a 29 de dezembro do mesmo ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1964.

AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Paulo Cesar de Oliveira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO
DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1964**

O Governador do Estado resolve exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luiz Ernesto de Santa Helena Corrêa, do cargo de Administrador, do Quadro Único, lotado na Granja Modelo da Secretaria de Estado de Produção, a partir de 23 de abril de 1964.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1964.

AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Raymundo Martins Vianna
Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Alvaro Augusto Moussallem Pantoja Pimentel, do cargo de Agrônomo, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Produção Vegetal Mineral da Secretaria de Estado de Produção, a contar de 27 de setembro de 1963.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1964.

AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Raymundo Martins Vianna
Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Manoel Beltrão Gaioso, para exercer, interinamente, o cargo de Administrador, do Quadro Único, lotado na Granja Modelo da Secretaria de Estado de Produção, vago com a exoneração de Luiz Ernesto de Santa Helena Corrêa, a partir de 23 de abril de 1964.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1964.

AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Raymundo Martins Vianna
Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Altamiro Beltrão Martins, para exercer, interinamente, o cargo de Administrador de Colônia, do Quadro Único, lotado no Departamento de Colonização da Secretaria de Estado de Produção criado pela Lei n. 2988, de 22.10.1963.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 20 de maio de 1964.

AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Raymundo Martins Vianna
Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Terezinha Augusta do Nascimento, para exercer, interinamente, o cargo de Datilógrafo, Padrão E, do Quadro Único, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Produção, criado pela Lei n. 2938, de 22.12.1963.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1964.

AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Raymundo Martins Vianna
Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Terezinha de Jesus Melo, para exercer, interinamente, o cargo de Datilógrafo, padrão E, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1964.

AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Raymundo Martins Vianna
Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade de licença e férias, Antônio Couto Rodrigues, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1964.

AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Raymundo Martins Vianna
Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade de licença e férias, Cosme Alves, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Produção.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 20 de maio de 1964.

AURÉLIO CORREIA DO CARMO
Governador do Estado
Raymundo Martins Vianna
Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado resolve exonerar, nos funcionários públicos do Estado de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Federal, para os efeitos de disponibilidade, estabilidade e férias, Genésio Ferreira de Silva, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1964.

AURÉLIO CORREIA DO CARMO
Governador do Estado
Raymundo Martins Vianna
Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Natália Aviz de Souza, diarista empregada da Secretaria de Estado de Produção 90 dias de licença renunciosa a contar de 31 de março a 28 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1964.

AURÉLIO CORREIA DO CARMO
Governador do Estado
Raymundo Martins Vianna
Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Souto Ribeiro, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, classe E, do Quadro Único, lotado no Departamento de Cooperativismo Assistência Sôcio Rural, da Secretaria de Estado de Produção, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 28 de março a 26 de maio do ano de 1963.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1964.

AURÉLIO CORREIA DO CARMO
Governador do Estado
Raymundo Martins Vianna
Secretário de Estado de Produção

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Manoel Adelino Pereira, guarda civil de 3a. classe, da Guar-

da Civil, Secretaria de Segurança Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 6 de outubro a 19 de novembro do ano de 1963.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1964.

AURÉLIO CORREIA DO CARMO
Governador do Estado
Iran de Jesús Loureiro
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Emídio Pinheiro de Lima, guarda civil de 3a. classe, da Guarda Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 120 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 20 de fevereiro a 18 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1964.

AURÉLIO CORREIA DO CARMO
Governador do Estado
Iran de Jesús Loureiro
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Severino Soares Coutinho, guarda civil de 3a. classe, da Inspeção da Guarda Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 6 de setembro a 4 de dezembro do ano de 1963.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1964.

AURÉLIO CORREIA DO CARMO
Governador do Estado
Iran de Jesús Loureiro
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a João Batista dos Santos, guarda civil de 3a. classe, da Inspeção da Guarda Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 120 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 19 de dezembro do ano de 1963 a 16 de abril do ano corrente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1964.

AURÉLIO CORREIA DO CARMO
Governador do Estado
Iran de Jesús Loureiro
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito, o decreto que nomeou Manoel Estumano de Farias para exercer o cargo de Escrivão de Polícia do lugar Remansão do Centro, no município de Tucuruí, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1964.

AURÉLIO CORREIA DO CARMO
Governador do Estado
Iran de Jesús Loureiro
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, Manoel Estumano de Farias para exercer o cargo de Escrivão de Polícia da sede do município de Tucuruí que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1964.

AURÉLIO CORREIA DO CARMO
Governador do Estado
Iran de Jesús Loureiro
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado resolve exonerar, Verediano Pimentel da Costa, Subtenente da Polícia Militar do Estado, do cargo de Delegado de Polícia do município de Marabá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de junho de 1964.

AURÉLIO CORREIA DO CARMO
Governador do Estado
Iran de Jesús Loureiro
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado resolve exonerar, Raimundo da Costa Sampalo, 1o. Tenente da R/R da Polícia Militar do Estado, do cargo de Delegado de Polícia do município de Prainha.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de junho de 1964.

AURÉLIO CORREIA DO CARMO
Governador do Estado
Iran de Jesús Loureiro
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, Waldemar Marcelino de Castro, do cargo de Delegado de Polícia do município de Ourém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de junho de 1964.

AURÉLIO CORREIA DO CARMO
Governador do Estado
Iran de Jesús Loureiro
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado resolve exonerar, Astério Soares de Castro, 1o. Tte. da R/R da Polícia Militar do Estado, do cargo de Delegado de Polícia do município de Alenquer.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de junho de 1964.

AURÉLIO CORREIA DO CARMO
Governador do Estado
Iran de Jesús Loureiro
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado resolve exonerar, Francisco Barbosa de Souza, do cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Marabá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de junho de 1964.

AURÉLIO CORREIA DO CARMO
Governador do Estado
Iran de Jesús Loureiro
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado resolve exonerar, Manoel de Oliveira Almeida, 3o. Sargento da Polícia Militar do Estado, do cargo de Delegado de Polícia do município de Primavera.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de junho de 1964.

AURÉLIO CORREIA DO CARMO
Governador do Estado
Iran de Jesús Loureiro
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado resolve exonerar, João Romão dos Reis, do cargo de Delegado de Polícia do município de Capitão Pôço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de junho de 1964.

AURÉLIO CORREIA DO CARMO
Governador do Estado
Iran de Jesús Loureiro
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado resolve exonerar, Olgarino Teotônio Avelino Quadros, 1o. Tte. da R/R da Polícia Militar do Estado, do cargo de Delegado de Polícia do município de São João do Araguaia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de junho de 1964.

AURÉLIO CORREIA DO CARMO
Governador do Estado
Iran de Jesús Loureiro
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, José de Farias Lima, 1.º Tte. da R/R da FAB, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de São João do Araguaia, vago com a exoneração de Olegário Teotônio Avelino Quadros, 1.º Tte. da R/R da Polícia Militar do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de junho de 1964.

AURÉLIO CORREIA DO CARMO
Governador do Estado
Iran de Jesús Loureiro
Secretário de Estado de
Segurança Pública

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, Evaristo Severino de Avelar, 3.º Sargento da R/R da Polícia Militar do Estado, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Primavera, vago com a exoneração de Manoel de Oliveira Almeida, 3.º Sargento da mesma Polícia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de junho de 1964.

AURÉLIO CORREIA DO CARMO
Governador do Estado
Iran de Jesús Loureiro
Secretário de Estado de
Segurança Pública

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, Raimundo Sicsú, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Capitão Póço, vago com a exoneração de João Romão dos Reis.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de junho de 1964.

AURÉLIO CORREIA DO CARMO
Governador do Estado
Iran de Jesús Loureiro
Secretário de Estado de
Segurança Pública

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, Raimundo José Corrêa de Miranda, Capitão da R/R da Polícia Militar do Estado, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Ourém, vago com a exoneração de Waldemar Marcelino de Castro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de junho de 1964.

AURÉLIO CORREIA DO CARMO
Governador do Estado
Iran de Jesús Loureiro
Secretário de Estado de
Segurança Pública

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, Hortêncio de Araújo Palheta, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Primavera, vago com a exoneração de Raimundo da Costa Sampaio, 1.º Tte. da R/R da mesma Polícia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de junho de 1964.

AURÉLIO CORREIA DO CARMO
Governador do Estado
Iran de Jesús Loureiro
Secretário de Estado de
Segurança Pública

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, Américo Brasiliense Rios, 1.º Tte. da Polícia Militar do Estado, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Alenquer, vago com a exoneração de Astério Soares de Castro, 1.º Tte. da R/R da

mesma Polícia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de junho de 1964.

AURÉLIO CORREIA DO CARMO
Governador do Estado
Iran de Jesús Loureiro
Secretário de Estado de
Segurança Pública

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, Marcolino Manoel da Silva, 2.º Tte. da Polícia Militar do Estado, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Marabá, vago com a exoneração de Veridiano Pimentel da Costa, Subtenente da mesma Polícia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de junho de 1964.

AURÉLIO CORREIA DO CARMO
Governador do Estado
Iran de Jesús Loureiro
Secretário de Estado de
Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**IMPrensa OFICIAL****PORTARIA N. 34 — DE 4 DE JUNHO DE 1964**

O Diretor Geral da "Imprensa Oficial" do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378 de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2/12/1940,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o Diarista Arnaldo Vieira dos Santos, que exerce a função de revisor nesta Imprensa Oficial do Estado.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete da Direção em, 3 de junho de 1964.

Laércio Barbalho
Diretor Geral

PORTARIA N. 35 — DE 3 DE JUNHO DE 1964

O Diretor Geral da "Imprensa Oficial" do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378 de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2/12/1940,

Considerando a impossibilidade de continuar na Direção Geral deste Departamento do Estado, em razão do ato do Exmo. Sr.

Presidente da República que lhe fez retornar às suas funções federais;

Considerando a dedicação funcional dos empregados desta Casa, que lutando com absoluta falta de conforto e de aparelhamento, tudo ervidaram no sentido de soerguer a Imprensa Oficial;

Considerando a precariedade da maquinaria que serve a Oficina e o atraso de mais de um ano nas publicações oficiais de atos dos Poderes Judiciário e Legislativo;

Considerando que, apesar dessa precariedade, o pessoal que serve nas Oficinas atualizou, nesses dois meses de administração, toda publicação existente na Imprensa Oficial;

RESOLVE:

Agradecer toda a colaboração prestada, pelos funcionários e diaristas que labutam nesta Casa, ao gestor que ora se despede e louvar-lhes, publicamente, a dedicação e o elevado espírito público com que se comportaram como Servidores do Estado.

Registre-se e publique-se.
Belém, 4 de junho de 1964.

Laércio Barbalho
Diretor Geral.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**SERVICO COOPERATIVO DE SAUDE DO ESTADO DO PARÁ****Edital de Concorrência Pública N. 2/64**

1. No dia 5 (cinco) de Junho de 1964, às 10 horas, na sala 315, do 3.º andar do Edifício Aliança do Pará, situa-

do à rua Santo Antônio, n. 273, nesta cidade, sede do "Serviço Cooperativo de Saúde do Estado do Pará", terá lugar a Concorrência Pública número 2/64.

2. As propostas deverão ser apresentadas naquela data e hora para:

800 sacos de cimento, de 50 Kg.; 2.000 quilos de Vergalhão de ferro de 3/16", 1.000 quilos de Arame galvanizado n. 7 e 100 quilos de Arame galvanizado n. 16.

3. A caução de inscrição na importância de Cr\$ 50.000,00, poderá ser feita em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública Federal e será depositada na Seção de Contabilidade do "Serviço Cooperativo de Saúde", até às 15 horas do dia 4 de Junho de 1964.

4. As despesas com aquisição do material correrão à conta da verba FSESP.

5. As propostas deverão obedecer rigorosamente aos termos deste edital, não sendo aceitas aquelas que apresentarem variantes.

6. A proposta que contiver emendas ou rasuras, para ser aceita, deverá ter as mesmas ressalvadas à tinta vermelha e assinada.

7. Reserva-se o Serviço o direito de adquirir somente uma parcela da quantidade proposta, cu aproveitarem o mesmo para a aquisição de maior quantidade, não atingindo tal variação a mais de 50% num e noutro caso.

8. Para o julgamento da idoneidade dos proponentes deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de sua personalidade jurídica e idoneidade técnica e financeira.

9. A adjudicação do fornecimento dependerá da verificação não só do menor preço, mas também das condições que resultem em menor ônus para o Serviço, reservando-se a administração a faculdade de preferir o menor preço global, motivo pelo qual os proponentes deverão apresentar, também, essa forma em suas propostas.

10. O pagamento será feito em processo normal na Seção de Contabilidade do "Serviço Cooperativo de Saúde", não sendo aceitas outras formas de compromisso em relação ao pagamento.

11. As propostas deverão ser apresentadas em duas vias e assinadas pelo responsável.

(a) **Dr. Sebastião Fayal Neto**, Presidente da Comissão.

(Ext. 20/5; 4 e 5/6/64)

Ministério da Agricultura
SUPERINTENDENCIA DE POLÍTICA AGRÁRIA
(SUPRA)

Delegacia do Estado do Pará
EDITAL PÚBLICO

Leilão de reprodutores das raças NELORE, GÜZERA, de mestiços leiteiros SINDI-JERSEY, BÜFALOS PRETOS e Caprinos da raça MAMBRINA.

A Delegacia da SUPRA, no Estado do Pará, torna público para conhecimento dos criadores da região, que de acôrdo com a legislação em vigor, serão realizados "leilões públicos" de reprodutores de Fordlândia (Estabelecimento Rural do Tapajós), nas cidades de BELÉM, SANTARÉM, ALENQUER e MONTE-ALEGRE.

Em BELÉM, o referido leilão será realizado na Hospedaria Rural do Tapanã (Rodovia Icoaraci), dia 5 de julho, às 9 horas da manhã.

Em SANTARÉM, dia 26 de julho no local da Prensa de Juta do Estabelecimento Rural do Tapajós, às 9 horas da manhã.

Em ALENQUER, dia 16 de agosto, às 9 horas da manhã.

Em MONTE-ALEGRE, dia 30 de agosto, às 9 horas da manhã.

BELÉM

50 garrotes da raça NELORE ao preço mínimo unitário de	Cr\$ 180.000,00
10 garrotes mestiços leiteiros SINDI-JERSEY ao preço mínimo unitário de	120.000,00
7 garrotes bubalinos PRETOS, ao preço mínimo unitário de	150.000,00

SANTARÉM

100 garrotes da raça NELORE, ao preço mínimo unitário de	180.000,00
4 garrotes da raça GÜZERA, ao preço mínimo unitário de	180.000,00
10 Garrotes mestiços leiteiros SINDI-JERSEY, ao preço mínimo unitário de	120.000,00
5 garrotes bubalinos PRETOS, ao preço mínimo unitário de	150.000,00
4 caprinos da raça MAMBRINA, ao preço mínimo unitário de	20.000,00

ALENQUER

50 garrotes da raça NELORE, ao preço mínimo unitário de	180.000,00
10 garrotes mestiços leiteiros SINDI-JERSEY, ao preço mínimo unitário de	120.000,00

MONTE-ALEGRE

50 garrotes da raça NELORE, ao preço mínimo unitário de	180.000,00
---	------------

Os lances serão feitos em moeda corrente respeitados os preços mínimos estabelecidos.

O arrematante vencedor deverá depositar, como garantia no ato da aquisição, 20% do valor do lance.

No caso de demora da retirada do animal arrematado, no prazo mínimo de 10 dias, será cobrada a multa de 1% sobre o valor da aquisição por dia de demora.

O arrematante terá o prazo de 3 dias para efetuar o pagamento do animal adquirido, caso contrário perderá a quantia já depositada.

Os animais expostos a leilão, além de vacinados contra aftosa, serão acompanhados dos seguintes documentos:

a) certificado de origem

b) atestado negativo de brucelose;

c) atestado negativo de tuberculose.

Os leilões serão realizados por uma comissão constituída de:

a) representante da Delegacia da SUPRA no Pará;

b) representante da Associação ou Cooperativa da Pecuária local;

e) representante da Prefeitura dos Municípios interes-

sados;

d) representantes dos órgãos de crédito financiadores. O apregoador será designado pela Comissão acima, a qual também resolverá os casos omissos.

Delegacia da SUPRA, 3 de junho de 1964.

2.º Ten. Amaro Ferreira Apoluceno Filho

Interventor Militar

(Ext. — 5/6/64)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA

Serviço de Higiene de Habitações

De conformidade com as disposições contidas no Regulamento Sanitário em vigor, faço ciente aos moradores destas casas à rua Teófilo Condurú, números 63 e 71, que ficam intimados a desocupar dentro do prazo de 30 dias, para efeito de Reforma Geral como determina o referido Regulamento. E para que não se alegue igno-

rância será este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, sendo também afixada uma via deste Edital na porta da habitação acima declarada para os devidos efeitos.

Belém, 12 de maio de 1964.

Visto:

Dr. Aginaldo Alves Dias
Inspetor Sanitário
Dr. João Brandão
Chefe do S.H.H.

A N U N C I O S

PARAENSE TRANSPORTES AEREOS, S.A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Temos grata satisfação de lhes apresentar o Balanço relativo ao exercício de 1963, bem como a demonstração da Conta de Lucros e Perdas, também referente ao mesmo período, conforme determinam as disposições legais e estatutárias.

No decorrer do exercício de 1963, a Empresa, em função dos novos investimentos efetuados, apresentou um sensível aumento de suas operações sociais, determinada pelo desenvolvimento de sua rede aérea na Amazônia e no Nordeste, importando como consequência na maior procura de seus serviços pelo público.

Sua maior aceitação evidencia o aperfeiçoamento da infra estrutura administrativa e de seu equipamento operacional obediente à orientação que sempre constituiu nosso lema, que é prestar cada vez mais melhores serviços.

Queremos nesta oportunidade apresentar às autoridades constituídas desta Região nosso melhor agradecimento pelo auxílio oportuno que sempre se fez presente e congratulamo-nos com nossos funcionários. Representantes e Agentes cuja leal colaboração e eficiência no desempenho de suas atribuições se constituíram em fator preponderante para elevar a Empresa à posição de destaque de que desfruta entre as congêneres no país.

Belém, 28 de abril de 1964.

Antônio Alves Ramos Neto.

Nelson de Figueiredo Ribeiro.

Romualdo Felipe de Castro.

Norman Bruce Esquerdo.

BALANÇO GERAL

Em 31.12.63

— A T I V O —

Disponível

Caixa	2.583.954,90	
Bancos	64.982.036,00	
Caixas de Serviço	2.755.876,30	70.321.867,50

Realizável a Curto Prazo

Depósitos e Fundos	
Especiais	355.430.805,80
Obrigações a Receber	10.696.007,00
Contas a Receber	221.411.281,46
Crediaéreo	84.730.306,20
Contas Correntes	163.365.239,60

Companhias Congêneres	44.364.589,90	
Agências de Turismo e Publicidade	40.166.862,30	
Estoques Diversos ...	106.831.376,50	1.026.996.468,70
Realizável a Longo Prazo		
Empréstimo Compulsó- rio — Lei 1474		342.651,70
Fixo		
Equipamento de Vôo	606.197.446,20	
Equipamento Terrestre e Marítimo	48.247.450,40	
Imóveis	139.326.356,40	
Valores Estacionários	433.541,60	794.204.794,60
Resultado Pendente		
Pagamentos Antecipados	97.705.091,50	
Diversos	1.262.873,10	98.967.964,60
Contas de Compensação		
Ações Caucionadas ...		1.000.000,00
		<u>Cr\$ 1.991.833.747,10</u>
— P A S S I V O —		
Exigível a Curto Prazo		
Títulos a Pagar	393.319.776,90	
Fornecedores	36.160.627,30	
Dividendos	18.091.300,00	
Contas a Pagar	357.518.128,10	
Bancos	33.198.311,70	
Companhias Congêneres	2.021.736,40	
Agências de Turismo e Publicidade	16.024.586,90	856.334.466,80
Exigível a Longo Prazo		
Títulos a Pagar		170.000.000,00
Não Exigível		
Capital	150.000.000,00	
Reserva (Lei 3039) ...	85.797.782,70	
Reserva (Lei 4200) ...	130.562.628,00	
Reserva para Imposto de Renda	14.678,20	
Reserva para Garantia do Capital	3.326.237,30	
Provisão para Depre- ciações	129.851.233,20	
Provisão para Depre- ciações — Lei 3039	32.112.684,30	
Provisão para Revisão do Equipamento de Vôo	308.225.231,50	
Provisão para Devedo- res Duvidosos	21.842.847,10	
Provisão para Contin- gências da Legislação Social	44.877.569,30	
Reserva para Aumento de Capital	31.638.488,30	938.249.379,90
Resultado Pendente		
Receita Antecipada ...	24.151.317,90	
Diversos	2.098.582,50	26.249.900,40
Contas de Compensação		
Cações da Diretoria ..		1.000.000,00
		<u>Cr\$ 1.991.833.747,10</u>

Belém, 31 de dezembro de 1964.

Dirson Medeiros da Silva

Técnico em Contabilidade Registro DEC 121.164 CRC 0871

Antônio Alves Ramos Neto

Diretor Presidente

PARECER DO CONSELHO FISCAL**Senhores Acionistas:**

No desempenho do mandato que nos conferistes, submetemos ao vosso conhecimento o parecer sobre as operações dessa Sociedade, no exercício findo em 31 de dezembro de 1963.

Examinando detalhadamente o Relatório, o Balanço, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e demais documentações referentes à Diretoria e Assembléia Geral da Sociedade, exigidos pela lei das Sociedades Anônimas, assim como, a sua contabilização, estão legalmente escriturados, em boa ordem, em dia e em perfeita exatidão os seus lançamentos, pelo que opinamos pela aprovação dos referidos documentos.

Belém, 28 de abril de 1964.

Francisco de Paula Valente Pinheiro.**Pio de Menezes Veiga.****Ricardo Borges Ferreira e Silva.**

(Ext. 5-6-64)

**CONSORCIO IMOBILIARIO S.A
RELATÓRIO DA DIRETORIA****Senhores Acionistas:**

De acordo com a Lei das Sociedades Anônimas e aos nossos estatutos, temos o prazer de apresentar-lhes o Balanço Geral das atividades da Companhia, referentes ao exercício de 1963. Quanto a Demonstração da Conta Lucros e Perdas, não apresentamos, em virtude da construção se encontrar em curso, não podendo apresentar um resultado, mas mesmo assim Vv. Ss. podem verificar os esforços desta Diretoria, dispendidos durante o referido exercício, a fim de que a Companhia, cumpra com seu objetivo.

Queremos informar, que qualquer esclarecimento estamos à disposição de Vv. Ss.

Belém, 20 de abril de 1964.

(aa) Napoleão Carneiro Brasil.**Carlos Moraes de Albuquerque.****Edmêe Nunes Corrêa Lima.****BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1963****— A T I V O —**

Imobilizado		
Veículos	1.200.000,00	
Móveis e Utensílios	660.500,00	1.860.500,00
Realizável		
Contas Correntes	1.259.579,20	
Acionistas C/ Subscrição	900.000,00	
Amazônia S/A, Investimento		
Créd. e Financiamento C/ Ações	1.346.000,00	3.505.579,20
Disponível		
Caixa		1.623.006,90
Transitório C/ Alheia		
Custos Condomínio Salinópolis		
Palace Hotel em Curso	10.113.502,56	
Condôminos C/ Compra Salinópolis Palace Hotel	32.147.487,50	42.265.990,00

Compensação		
Ações Caucionadas	250.000,00	
	Cr\$ 49.505.076,10	
— P A S S I V O —		
Não Exigível		
Capital	1.700.000,00	
Fundo p/ Depreciações	46.660,00	1.746.660,00
Exigível A Curto Prazo		
Contas Correntes	1.075.016,10	
Contas a Pagar	25.000,00	
Honorários a Pagar	40.000,00	
Duplicatas a Pagar	118.400,00	
Promissórias a Pagar	900.000,00	2.158.416,10
Transitório C/ Alheia		
Condomínio Salinópolis Palace Hotel C/ Venda		45.350.000,00
Compensação		
Caução da Diretoria		250.000,00
	Cr\$ 49.505.076,10	

Belém, 31 de dezembro de 1963.

Mário Ferreira Vieira.

Tec. em Cont. Reg. no C. R. C. (Pa) n. 1184

Diretores: (aa) **Napoleão Carneiro Brasil.**

Carlos Moraes de Albuquerque.

Edmêe Nunes Corrêa Lima.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da firma "Consórcio Imobiliário S.A", tendo verificado periodicamente as Contas da Diretoria e neste momento, tendo examinado cuidadosamente o Balanço Geral, referente ao exercício de 1963, são de parecer que os documentos mencionados, são merecedores de aprovação pela Assembléia Geral.

Belém, 22 de abril de 1964.

(aa) **Fernandino Pinto.**

Odórico Sinval de Moura.

Felisberto Macêdo Centeno.

(Ext 5-6-64)

FERREIRA D'OLIVEIRA COMERCIO E NAVEGAÇÃO S. A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária de "Ferreira d'Oliveira, Comércio e Navegação S.A", realizada em 30 de Abril de 1964.

Às 16 horas do dia trinta de Abril de mil novecentos e sessenta e quatro, presentes os acionistas de Ferreira d'Oliveira, Comércio e Navegação S.A, na sua sede social à Rua Conselheiro João Alfredo n. 47/57 nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, após ter sido verificado que o número de acionistas presentes satisfazia as exigências regulamentares. Foi indicado para presidir os trabalhos o sr. Paulo Lobão de Oliva, o qual convidou

para secretariá-lo o sr. Pedro Lobão de Oliva. Aberta a sessão, o sr. Presidente explicou a finalidade da reunião, lendo o edital de convocação que havia sido publicado no DIÁRIO OFICIAL e "Fôlha do Norte", nos seguintes termos: "Ferreira d'Oliveira, Comércio e Navegação S. A." — Assembléia Geral Ordinária — Ficam convidados os Senhores acionistas de "Ferreira d'Oliveira, Comércio e Navegação S.A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária em sua sede social à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 47/57, no dia 30 do corrente, às 16 horas para os seguintes fins:

a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração de Lucros e

Perdas, referentes ao exercício de 1963; b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal; c) o que ocorrer. — Belém, 20 de Abril de 1964. — (a) **Pedro Lobão de Oliva**, Presidente. — A seguir foi procedida a leitura do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal que postos em apreciação de todos os presentes, foi aprovado. Passando à segunda parte da ordem do dia, o sr. Presidente anunciou que seria procedida a eleição da Diretoria o que poderia ser feito em conjunto com a do Conselho Fiscal. Para a feitura das cédulas foram suspensos os trabalhos, por cinco minutos, retornando logo após quando se procedeu a eleição que depois de apurado, foi constatado o seguinte resultado. Para a Diretoria: Presidente: **Pedro Lobão de Oliva**; Vice-Presidente: **José Lobão de Oliva**, Diretor Comercial: **Paulo Lobão de Oliva**. Para Conselho Fiscal — Efetivos: **Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira**, **Dr. Cziel Carneiro**, **Nélio Dacier Lobato**; para suplente **Dr. Cécil Augusto de Bastos Meira**, **Carlos Xavier Teixeira**, **Radir Amaral**, todos brasileiros e domiciliados nesta cidade que pelo presidente da Assembléia Geral, foram empossados. A seguir foi dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os acionistas presentes.

(aa) **Paulo Lobão de Oliva**, **Pedro Lobão de Oliva**, **José Lobão de Oliva**, **Máxima Acatauassú Oliva**, **Maria Augusta Oliva** e **Maria Guilhermina Oliva**.

(Ext. — 5/6/64)

SILVA LOPES S. A. IMPORTADORES E EXPORTADORES

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 20 de abril de 1964.

Aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e quatro, às dezessete horas, reuniram-se na sede social, sita à rua 15 de Novembro n. 314, em Assembléia Geral Ordinária, os abaixo as-

sinados, acionistas de "Silva Lopes S.A. Importadores e Exportadores", representando cinquenta mil (50.000) ações e de acordo com as exigências do artigo 92, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Nos termos do artigo 15 dos Estatutos, assumiu a Presidência o Diretor-Presidente sr. Francisco Doutel da Silva Lopes, que, verificando haver número legal, declarou instalada a primeira Assembléia Geral Ordinária, cuja convocação foi feita por anúncios publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 4, 7 e 8 e no jornal "A Província do Pará" de 2, 3 e 4 do corrente mês e convidou para secretariar os trabalhos os acionistas **Leopoldino Nascimento de Melo** e **Manoel José Matias**. Em seguida, o sr. Presidente anunciou encontrar-se sobre a mesa o Relatório da Diretoria, Balanço Geral de 1963, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, tendo concedido a palavra ao 2.º secretário, sr. Manoel José Matias, para proceder à leitura dos mesmos, o que foi feito. Antes de submeter à discussão, o sr. Presidente sugeriu aos senhores acionistas que o saldo final de Cr\$ 19.763.866,10 fosse aplicado à constituição de um Fundo para Aumento de Capital, tendo em vista a necessidade de promover a expansão dos negócios, tornando-se imprescindível maior capital. Colocados em discussão o Relatório da Diretoria, Balanço Geral de 1963, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, foram todos aprovados por maioria de votos da Assembléia, deixando de votar, por serem partes interessadas, os membros da Diretoria. Assim sendo, tendo em vista as razões apresentadas, a Assembléia resolveu aprovar a proposta da Diretoria quanto ao montante do saldo disponível. A seguir, o sr. Presidente comunica que de acordo com o Edital de convocação e os Estatutos da Sociedade deveria ser realizada a eleição dos membros do Conselho Fiscal, cujo mandato

terminará em 30 de abril de 1965. Procedida à votação verificou-se terem sido reeleitos por unanimidade os senhores Adolpho Burgos Xavier, José Mata e Francisco Ribeiro França, e para suplentes, os senhores Laurival Leão Corêa Pinto, Alvaro de Magalhães Ribeiro e Silvano Barata da Silva, tendo o sr. Presidente proclamado estes resultados que foram recebidos pelos presentes com aplausos. Dando a palavra à acionista Dalila Coutinho Doutel, a mesma propôs que fosse aumentada a remuneração da Diretoria, a partir do mês de maio vindouro, tendo a Assembléia fixado os seguintes honorários: — Cr\$ 220.000,00 mensais para o Diretor-Presidente e Diretor-Tesoureiro; Cr\$ 190.000,00 mensais para os demais Diretores, sendo mantida em Cr\$ 500,00 mensais a gratificação dos membros efetivos do Conselho Fiscal. Concedida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, o sr. Presidente agradeceu a presença dos senhores acionistas e suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Belém, 20 de abril de 1964.

(aa) **Francisco Doutel da Silva Lopes** — **Artur da Costa** — **Leopoldino Nascimento de Melo** — **Manoel José Mattias** — **José Raimundo Adrião** — **Manoel Martins** — **Afonso Neves Moraes** — **Dalila Coutinho Doutel** — **Celeste Santos Costa** — **Elza de Jesús Moraes de Melo** — **Irene Lopes Moraes** e **Vicência Paula da Silva Adrião**.

Esta cópia foi fielmente extraída do livro competente e confere com o original.

Belém, 20 de abril de 1964.

(a) **Francisco Doutel da Silva Lopes** — Presidente da Assembléia Geral.

xxlxx

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A. — Cr\$ 3.000,00. Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de três mil cruzeiros.

Belém, 14 de maio de 1964.

Assinatura ilegível.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço como verdadeira a firma supra assinalada com esta seta.

Em testemunho H.B.R. da verdade.

Belém, 14 de maio de 1964.

(a) **Hildeberto Bruno dos Reis** — Escrevente autorizado.
xxlxx

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 15 de maio de 1964 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 18 do mesmo, contendo duas (2) folhas de ns. 1403/1404, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 412/64. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 18 de maio de 1964.

O Diretor — **Oscar Faciola**.
(Ext. — 5/6/64).

FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A

(FACEPA)

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada dia 29 de abril de 1964.

Aos vinte e nove dias de abril de mil novecentos e sessenta e quatro, às catorze horas, precisamente, na sede social da "Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A" (FACEPA), à Rua Ó de Almeida, número trezentos e quarenta e oito, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas abaixo assinados, representando mais de 2/3 do capital social, conforme verificação procedida no Livro de "Presença de Acionistas". Declarado aberto os trabalhos pelo Diretor Antonio Georges Farah e por solicitação deste a um dos presente para presidir a Assembléia, foi aclamado o senhor Antonio Alves Ramos Neto, que a seguir convidou o senhor Walther de Oliveira Planzo para Secretário. O senhor Presidente, prosseguindo disse da finalidade desta reunião, na forma do Edital de Convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL

do Estado, em os jornais "Folha do Norte" e "A Província do Pará", nos dias 18 a 23 do corrente, determinando a sua leitura constante do seguinte teor: "Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A" (FACEPA) — Assembléia Geral Ordinária — Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 de abril de 1964, às horas, em sua sede social, à Rua Ó de Almeida, número 348, afim de deliberar sobre: a) Relatório da Diretoria; Balanço Geral; Conta de Lucros e Perdas; Parecer do Conselho Fiscal, ref. ao exercício de 1963. b) Resultado do Exercício. c) Eleição dos novos membros do Conselho Fiscal; Honorários do Conselho Fiscal. d) O que ocorrer. Belém, 20 de abril de 1964. (a) Diretoria". Prosseguindo, foi determinado ainda a leitura dos seguintes documentos. — Relatório da Diretoria — Balanço Geral — Conta de Lucros e Perdas — Parecer do Conselho Fiscal — o que foi feito pelo senhor Secretário, em voz alta. Após, declarou o senhor Presidente, que competia aos senhores acionistas discutirem e examinarem amplamente a matéria. Passando às deliberações, submeteu o senhor Presidente os documentos acima à aprovação do plenário, verificando-se terem sido aprovados por unanimidade, sem nenhuma restrição, abstendo-se de votar os impedidos por lei. A seguir, o senhor Presidente, em atendimento a uma sugestão da Diretoria, comunicou à Assembléia o destino a dar no resultado líquido do exercício ora encerrado. O lucro líquido de Cr\$ 9.000.000,00, correspondente a 6% do capital, seria uma cifra inexpressiva o não se considerar que o aumento havido, quando da transformação da sociedade, foi integralmente absolvido nas inversões atuais. Entretanto, se apreciado pelo lado do capital primitivo, o qual foi realmente invertido nas operações fabris, corresponde a um resultado positivo de cerca de 40%. Assim, dado os novos investimentos, numa inversão

de capitais, de cerca de Cr\$ 300.000.000,00, seria de bom alvitre ficasse aquele resultado retido em conta de Lueros Suspensos, até sua aplicação final. Apreciado, discutido melhor os fatos e posto em votação, foi também unanimemente aprovado. Em prosseguimento à ordem do dia, o senhor Presidente determinou que se procedesse as eleições do Conselho Fiscal, como fixados fôssem também os seus honorários, com mandato de um ano, a terminar conjuntamente com a Assembléia Geral Ordinária a se realizar no exercício de 1965. Suspensa a sessão pelo tempo necessário à confecção das chapas, determinou a direção dos trabalhos, fôsse efetuada a eleição. Apurado o resultado do pleito verificou-se que haviam sido reeleitos os atuais membros do Conselho Fiscal, que são os seguintes: — Eric Percival Pitman — brasileiro, casado, bancário, residente à Avenida Presidente Vargas, número 197; João Queiroz de Figueiredo — brasileiro, casado, comerciante, residente à Travessa Ruy Barbosa, número 1.382; Rodolfo Chermont — brasileiro, casado, comerciante, residente à Travessa Padre Eutíquio, número 1.515; na qualidade de membros efetivos. Para suplentes foram eleitos os seguintes: — Juvêncio Rodrigues da Cunha — brasileiro, casado, industrial, residente à Avenida Generalíssimo Deodoro, número 1.586; Rubens Ohana — brasileiro, casado, bancário, residente à Rua Mundurucus, número 1.316; José Manoel Marques Ortins de Bettencourt — português, casado, banqueiro, residente à Avenida Braz de Aguiar, número 466. os honorários foram fixados em Cr\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros) para cada membro efetivo, por reunião que participarem, nada percebendo os suplentes, senão quando convocados. Após, o senhor Presidente facultou a palavra para quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se pronunciasse e nem nada mais houvesse a tratar, foi suspensa a sessão para lavratura desta Ata, que

em sessão reaberta e lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Belém, 29 de abril de 1964. (aa) Antonio Georges Farah; Walther de Oliveira Planzo; Asamor Colares Regateiro; Orlando Martins de Souza; Antonio Alves Ramos Neto; Raimundo Bertholdo Nunes da Fonseca; Almiro de Moura Batista; p. p. de Mário Antonio Aranha Meirelles; Asamor Colares Regateiro.

(Ext. 5-6-64)

MARTINS MELO S/A —

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ata da reunião da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia vinte e sete de Abril de 1964 (mil novecentos e sessenta e quatro).

Aos vinte e sete dias do mês de Abril de mil novecentos e sessenta e quatro, reuniram-se em Assembléia Geral, em nossa sede social à rua Cônego Jerônimo Pimentel, número 650, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, os acionistas de nossa Sociedade, possuidores de uma totalidade de ações representativas de mais de 2/3 (dois terços) do capital social, como consta do Livro de Presença, às folhas 5 (cinco) — verso. A sessão foi aberta precisamente às dezesseis horas, tendo sido aclamado para presidir os trabalhos, o acionista Doutor Antônio Gonçalves Bastos, que depois de certificar-se da presença de número legal de acionistas, convidou para secretário, o acionista Amadeu Fernandes Cavaco, que passou a ocupar as suas funções. Dando início aos trabalhos, explicou o Senhor Presidente a finalidade da reunião e ordenou a leitura do edital de convocação, que assim estava redigido: "Martins Melo S. A. — Indústria e Comércio" — Convocação — Convidamos os Senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 27, às 16 horas, em nossa sede social, à Rua Jerônimo Pimentel, 650 (esquina da Trav. Dom Romualdo de Seixas), nesta cidade, a fim de deliberar sobre o seguinte: a) Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1963; b) O que ocorrer. Belém, 20 de Abril de 1964. — A Diretoria". Finais a leitura, ordenou o Senhor Presidente que fosse lido o Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração da Conta

de "Lucros e Perdas", bem como o Parecer do Conselho Fiscal, sendo entretanto, esta leitura dispensada, uma vez que, todos os acionistas presentes à reunião tinham conhecimento de todos estes documentos, através da publicação na imprensa local e no DIÁRIO OFICIAL do Estado. Posta a matéria em discussão, foram o Balanço, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", e Parecer do Conselho Fiscal aprovados por unanimidade de acionistas presentes, não impedidos de votar por lei. Seguidamente, se passou à segunda parte da ordem dos trabalhos: O que ocorrer... e nesta altura, lembrou o acionista Doutor Antônio Gonçalves Bastos, haver uma vaga no corpo dos membros do Conselho Fiscal e unânimemente, foi escolhida e aceita a acionista Maria Vitalina Gomes. Ainda a Assembléia Geral ratificou os nomes dos senhores José Ivo Loureiro do Amaral e Germano José de Melo para formarem o Conselho Fiscal no exercício de mil novecentos e sessenta e quatro, sendo ainda retificado o nome do Senhor Francisco Corrêa da Silva, que transferiu as suas ações de nossa empresa para outros acionistas. Após, foi a palavra colocada à disposição de quem dela quisesse fazer uso, tomando-a então, o acionista José Ivo Loureiro do Amaral, que propôs fosse exarado em Ata um voto de louvor à Diretoria, pois considerava eles terem sido bons os resultados obtidos no exercício de mil novecentos e sessenta e três, sendo aceito, com a compreensão e natural abstenção de voto dos elementos homenageados. Como ninguém mais se quisesse manifestar, fez uso da palavra, o Senhor Presidente, agradecendo a comparencia dos acionistas e suspendeu a reunião pelo tempo necessário à feitura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, depois de lavrada no livro próprio, foi a presente lida em voz alta e em seguida assinada pela mesa e demais acionistas presentes. Belém, 27 de Abril de 1964.

Confere com o original.

"Martins Melo S/A" — Indústria e Comércio.

(a) David Lopes, Vice-Presidente.

Cartório Diniz — Reconhecimento a assinatura supra de David Lopes.

Belém, 13 de maio de 1964.

Em testemunho JVMC da verdade. Jacyntho Vasconcelos Moreira de Castro, Tabelião Substituto.

Banco do Estado do Pará, S. A. — Cr\$ 3.000,00 — Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de três mil cruzeiros.

Belém, 13 de maio de 1964.

— A funcionária, Wilma Rocha.

Junta Comercial do Estado do Pará — Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 13 de maio de 1964 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 14 do mesmo, contendo uma (1) fôlha de n. 1356, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 391/64. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, de maio de 1964.

O Diretor, Oscar Faciela.
(Ext. — 5/6/64)

RENDEIRO GÊLO E FRIGORIFICO S.A.

Assembléia Geral Extraordinária Ficam convidados os Srs. Acionistas desta empresa para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 9 de junho, na Sede Social, às 16 horas para deliberar sobre:

- Reforma dos Estatutos Sociais para aumento do Capital,
- O que ocorrer.

Belém, 29 de maio de 1964.

Manoel Fernandes Rendeiro
Presidente

(Ext. — Dias 2, 4 e 5/6/64)

SERVIÇO COOPERATIVO DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ

Edital de Concorrência

Pública N. 3/64

No dia 18 (dezoito) de junho de 1964, às 10 horas, na sala 315, do 3.º andar do Edifício "Aliança do Pará", situado à rua Santo Antonio, n. 273, nesta cidade, sede do Serviço Cooperativo de Saúde do Estado do Pará, terá lugar a Concorrência Pública número 3/64.

2. As propostas deverão ser apresentadas naquela data e hora para:

190 vidros de DTP — Imunizante Difteria - Tétano - Pertussis 14 galões de tintura de mertiolato; 21 rolos de gase simples de 91 metros 90 dúzias de atadura de gase de 10cm. x 4,5m.; 11 dúzias de esparadrapo de 5 cm. x 1,5" 252 litros de álcool comum.

3. A caução de inscrição na importância de Cr\$ 50.000,00, poderá ser feita em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública Federal e será depositada na Secção de Contabilidade do Serviço Cooperativo de Saúde, até às 15 horas do dia 17 de junho de 1964.

4. As despesas com aquisição do material correrão à conta da verba FG-37-B.

5. As propostas deverão obedecer rigorosamente aos termos deste edital, não sendo aceitas aquelas que apresentarem variantes.

6. A proposta que contiver emendas ou rasuras, para ser aceita, deverá ter as mesmas ressalvadas à tinta vermelha e assinada.

7. Reserva-se o Serviço o direito de adquirir somente uma parcela da quantidade proposta ou aproveitar o mesmo preço para a aquisição de maior quantidade, não atingindo tal variação a mais de 50% num e noutro caso.

8. Para o julgamento da idoneidade dos proponentes, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de sua personalidade jurídica e idoneidade técnica e financeira.

9. A adjudicação do fornecimento dependerá da verificação não só do menor preço, mas também das condições que resultem em menor ônus para o Serviço, reservando-se a administração a faculdade de preferir o menor preço global, motivo pelo qual os proponentes deverão apresentar, também, essa forma em suas propostas.

10. O pagamento será feito em processo normal na Secção de Contabilidade do Serviço Cooperativo de Saúde, não sendo aceitas outras formas de compromisso em relação ao pagamento.

11. As propostas deverão ser apresentadas em duas vias e assinadas pelo responsável.

Dr. Sebastião Fayal Neto

Presidente da Comissão

(G. 4, 11 e 18/6/64)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXV

BELEM — SEXTA-FEIRA, 5 DE JUNHO DE 1964

NUM. 6.151

ACÓRDÃO N. 147
Apelação Penal de Soure
Apelante: — Admir Almeida da Silva
Apelada: — A Justiça Pública
Relator: — Desembargador Alvaro Pantoja
Decisão: — Acórdam os Juizes da Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça, adotado o relatório retro e rejeitadas, unanimemente, as preliminares de nulidade, em negar, por maioria de votos, vencido o Exmo. Sr. Desembargador Souza Moitta quanto a prova de idade da menor, provimento à apelação, confirmando a sentença condenatoria.
Custas, como de lei, P. R. e I.
Belém, 28 de abril de 1964.
(aa) Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente. Alvaro Pantoja, Relator.

ACÓRDÃO N. 148
Recurso Penal de Castanhal
Recorrente: — José Martins da Silva vulgo "Zé Moco"
Recorrida: — A Justiça Pública
Relator: — Desembargador Aluizio da Silva Leal
Decisão: — Acórdam os Juizes componentes da Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar o despacho recorrido. P. I. R.
Belém, 28 de abril de 1964.
(aa) Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente. Aluizio da Silva Leal, Relator. Fui presente. Oswaldo Souza Procurador Geral.

ACÓRDÃO N. 149
Recurso ex-officio de habeas corpus da Capital
Recorente: — O Dr. Juiz de Direito da 9ª Vara
Recorrido: — O Dr. Walter de Macêdo Ferreira
Relator: — Desembargador Aluizio da Silva Leal
Decisão: — Acórdam os Juizes componentes da Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, negar provimento ao recurso, sem prejuízo de qualquer pro-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

cedimento legal que seja necessário contra o mesmo. P. I. R.
Belém, 22 de abril de 1964.
(aa) Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente. Aluizio da Silva Leal Relator.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 2 de junho de 1964.
LUIS FARIA — Secretário

ACÓRDÃO N. 144
Recurso ex-officio de "Habeas-Corpus" da Capital
Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da 9ª Vara.
Recorrido — Osvaldo de Souza Gomes.
Relator: — Desembargador Ignácio de Souza Moitta.
Decisão: — Acórdam os Juizes da 1ª Câmara Penal do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso ex-officio para confirmar a decisão recorrida.
Custas na forma da lei.
Belém, 28 de abril de 1964.
— (aa) Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente; Souza Moitta, Relator.

ACÓRDÃO N. 145
Recurso ex-officio de "Habeas-Corpus" da Capital
Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da 9ª Vara.
Recorrido: — José Maria Lima da Silva.
Relator — Desembargador Alvaro Pantoja.
Decisão: — Acórdam, unanimemente, os Juizes da Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça, adotado o relatório da decisão, em dar provimento ao recurso, cassando, consequentemente, a decisão concessiva de Habeas-Corpus, porque a ordem foi concedida com o fundamento de ser ilegal a prisão.
Custas, como de lei. P. R. e Cumpra-se.
Belém, 28 de Abril de 1964.
— (aa) Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente; Alvaro Pantoja, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 3 de junho de 1964.
LUIS FARIA — Secretário

ACÓRDÃO N. 146
Apelação Penal de Abaetetuba
Apelante — A Justiça Pública.
Apelado — Raimundo Silva.
Relator — Desembargador Alvaro Pantoja.
Decisão: Acórdam os Juizes da Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça, adotado o relatório retro e unanimemente, em dar provimento à apelação interposta, para mandar o réu a novo julgamento, na forma legal, perante o Tribunal do Juri, porque é manifesta a contradição da decisão absolutória com a prova dos autos.
Custas, como de lei. P. R. e I.

Belém, 28 de abril de 1964.
— (aa) Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente; Alvaro Pantoja, Relator.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 1.º de Junho de 1964.
— (a) Luis Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 153
Embargos de Declaração da Capital
Embargante: — Felipe Alexandre Mendes Farah
Embargado: — O Venerando Acórdão n. 84 de 19-11-1963
Relator: — Desembargador Alvaro Pantoja
Decisão: — Acórdam, unanimemente, os Juizes da Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça, tomando conhecimento dos presentes embargos, desprezando-os, por virtualmente infundados.
Custas, como de lei. P. R. e I.
Belém, 19 de maio de 1964.
(aa) Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente. Alvaro Pantoja, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 3 de junho de 1964.
LUIS FARIA — Secretário

ACÓRDÃO N. 154

Apelação Cível da Capital

Apelante: — Antonio Barbosa Pinheiro
Apelado: — Cezare Angeline
Relator: — Desembargador Alvaro Pantoja
Decisão: — Acórdam unanimemente os Juizes da Primeira Câmara Cível, rejeitados, também por unanimidade de votos, as preliminares de nulidade da ação e de sentença, em negar provimento a apelação, adotado o relatório retro e, por fundamento deste.
Custas, como de lei. P. R. I.
(aa) Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente. Alvaro Pantoja Relator.

ACÓRDÃO N. 155

Apelação Penal de Soure

Apelante: — Walter dos Santos Cruz
Apelada: — A Justiça Pública
Relator: — Desembargador Ferreira de Souza
Decisão: — Acórdam os juizes da 2ª Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, desprezadas por unanimidade as preliminares suscitadas pelo reu Apelante, no mérito, dar provimento a Apelação para julgar improcedente a denúncia e absolver o Réu, vencido o Exmo. Sr. Desembargador Agnato Monteiro Lopes, que confirmava a sentença apelada.
Custas na forma da lei.
Belém, 17 de novembro de 1963.

(aa) Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente. Hamilton Ferreira de Souza, Relator. Oswaldo Souza, Procurador Geral. Agnato de Moura Monteiro Lopes, vencido.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 3 de junho de 1964.
LUIS FARIA — Secretário

**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO PARÁ**
EDITAL

De Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Ulisses Eduardo Carvalho Oliveira, Contador do Departamento de Contabilidade da Secretaria de Estado de Finanças, referente ao exercício de 1960

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II da Lei n. 1.846, de 12/2/60, e a requerimento da Auditora dra. Eva Andersen Pinheiro, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Ulisses Eduardo Carvalho Oliveira, contador do Departamento de Contabilidade da Secretaria de Estado de Finanças, responsável pela prestação de contas da importância de ... Cr\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil cruzeiros), correspondente ao Crédito Especial de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões), destinado ao Sorteio de "Seu Talão Vale Hum Milhão", para o exercício de 1960, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprêgo da importância acima de Cr\$ 116.000,00, respectivamente.

Dr. José Maria de Vasconcelos Machado
 Ministro Presidente
 (G. — 2, 3, 5, 9, 10, 12, 17, 18, 22, 24, 29 e 30/6/64)

**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO PARÁ**
EDITAL

De Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Gregório Urbano de Sá, Presidente do Botafogo Esporte Clube, de Maracanã, exercício financeiro de 1960, e referente ao auxílio concedido pelo Governo do Estado

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II da Lei n. 1.846, de 12/2/60, e a requerimento do Auditor dr. Benedito Nunes, cita, como citado fica, através do presente Edital,

que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Gregório Urbano de Sá, Presidente do Botafogo Esporte Clube, de Maracanã, exercício financeiro de 1960, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, devolver ao Tesouro Público, a importância de ... Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), recebida indevidamente ou apresentar a defesa de direito.

Belém, 19 de março de 1964.
Sebastião Santos de Santana,
 Vice-Presidente, no exercício da Presidência.
 (G. — 4, 5, 9, 10, 12, 17, 21, 25, 29 e 30/6/64).

**JUIZO DOS FEITOS DA
FAZENDA**
Citação com o prazo de 30 dias

A Dra. Lydia Dias Fernandes, Juíza de Direito dos Feitos da Fazenda Estadual e Municipal, por nomeação legal, etc.

Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém por seu procurador infra assinado que deu em aforamento a Francisco Fortunato, o terreno sito nesta cidade à Trv. Vileta. Quadra: Vileta, Timbó, Visc. de Inhaúma e Marquês de Herval. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os foros, respectivos aos anos de 1869 a 1963, num total de ... Cr\$ 11.277,40, inclusive multa como prova documento junto está extinta a enfiteuse (art. 692, II do Cód. Civil) pelo que pede a V. Excia. se digno de mandar citar o suplicado e sua mulher se casado fôr por todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o terreno aforado declarado extinto, consolidando-se o domínio direto ao útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova, o depoimento pessoal da suplicada, pena de confesso, testemunhas, depoimento, vistoria e o mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que D. E. Deferimento. Belém, 4 de maio de 1964. — (a) Artur C. Melo, nesta petição foi exarado o seguinte despacho. D. A. Como requer. Belém, 6/5/64. — (a) Lydia Dias Fernandes. Expedido o

competente mandado foi pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência certificado estar o terreno em lugar incerto e não sabido razão porque mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam os herdeiros do suplicado Francisco Fortunato, citados para, no prazo de 30 dias, e mais 10 dias que correrão em cartório depois da publicação deste virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-os em todos os seus trâmites, até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação da cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dois dias do mês de junho do ano de 1964. Eu, Ana da Mata Lobato, escrevi que o escrevi e subscrevo.

(a) Lydia Dias Fernandes,
 Juíza dos Feitos da F. Municipal.

(Dia 5/6/64)

**JUSTIÇA DO TRABALHO —
3.ª REGIÃO**
**3.ª Junta de Conciliação e
Julgamento de Belém (Pará)**
**1.ª PRAÇA COM PRAZO DE
VINTE (20) DIAS**

O Doutor Luiz Otávio Pereira, Juiz do Trabalho, Presidente da 3.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber, a quantos o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que, no dia vinte e dois (22) de junho de 1964, às quatorze horas e trinta minutos (14,30 horas), na sede desta 3.ª Junta, à travessa Campos Sales, número trezentos e setenta (370), serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por Anastácio Barros Soares contra Estelita Brito Coelho, no processo de reclamação 3.ª JCY-555/63, os quais são os seguintes, com as respectivas avaliações:

“Um completo para sala, de freijó, com dez peças, assim discriminadas: um sofá, duas poltronas, duas mesas de centro, três cadeiras e duas colunas para vaso, avaliado em dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00)

Um (1) guarda-louça com pedra de marmorite, avaliado em quatro mil cruzeiros (Cr\$ 4.000,00);

Um petisqueiro, avaliado em três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00);

Uma mesa de madeira, avaliada em hum mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00);

Uma (1) mesa de madeira, para cozinha, avaliada em hum mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00)”.
 Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente de que o arrematante, deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado pela “Imprensa Oficial”, e afixado no lugar de costume na sede desta 3.ª Junta. Belém, 25 de maio de 1964. Eu, Djalma Lobato Müller, Auxiliar Judiciário, PJ-6, datilografei. E eu, Carmen Moura Chagas, Chefe de Secretaria, subscrevi.

(a) Luiz Otávio Pereira,
 Presidente da 3.ª JCY de Belém.

(Dia 5/6/64)

**COMARCA DE SANTA
IZABEL**
Citação

O bacharel Manoel de Cristo Alves Filho, Juiz de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará Brasil, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, atendendo ao que me foi requerido que, pelo presente cita com o prazo de trinta (30) dias, para comparecer a este Juízo “Artur Pinto dos Santos” e sua mulher se casado fôr brasileiro, agricultor, atualmente em lugar incerto e desconhecido, no dia sete (7) de julho às 10 horas, a fim de defender os seus direitos na ação de Manutenção de Posse, que lhe movem Talila Ikson Farias da Silva e Antonia Farias de Melo, com referência a sua propriedade denominada “Sítio Bom Jesus”, situada à Baía do Sol, R.ovia Belém-Mosqueiro, Município de Benevides, Comarca de Santa Izabel do Pará. O presente edital será afixado no lugar do costume e publicado na forma da Lei e seu prazo correrá da primeira publicação, considerarse-a perfeita a citação, logo que decorram os 30 dias da publicação, passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará, aos 29 de maio de 1964. Eu, Gastão Teixeira Pinto, escrevi, escrevi.

Manoel de Cristo Alves Filho
 Juiz de Direito
 (T. 9918 — 5-6-64)

Anúncio de Julgamento da 1.ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 9 de Junho corrente para julgamento, pela 1.ª Câmara Cível, dos seguintes feitos:

—Agravado — Bragança — Agravante — Santos, Castanho & Cia. — Agravada — A Prefeitura Municipal de Bragança — Relator — Desembargador Ignácio de Souza Moitta.

—Apelação Cível — Capital — Apelante — União Fluminense Comércio e Indústria Limitada — Apelado — Murilo Alcoforado Lemig. — Relator — Desembargador Ignácio de Souza Moitta.

—Idem — Idem — Bragança — Apelante — José Soares da Silva — Apelações — Nelson Dias dos Santos e seus irmãos — Relator — Desembargador Alvaro Pantouja.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 3 de Junho de 1964. — (a) Luis Faria, Secretário.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria sendo registrados nesta data os autos de Agravado da Comarca da Capital em que são partes como Agtes. — MESBLA S.A., TECIDOS LUA, S.A., IMPORTADORA DE TECIDOS S.A. e OUTROS e Agdos. — O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS a fim de ser preparado dito Agravado para sorteio de Relator distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de cinco dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 1 de junho de 1964. — (a.) LUIS FARIA, Secretário.

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria sendo registrados nesta data os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital em que são partes como Apelante: — Alberto Antonio de Araújo e Souza e Apelado: — Clovis de Moura Leal a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de Relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 1 de junho de 1964. — (a.) LUIS FARIA, Secretário.

JUIZ DE DIREITO DA 9a. VARA DA COMARCA DA CAPITAL

3a. Pretoria Edital

O Dr. Jair Albano Loureiro, 3o. Pretor Criminal, faz saber aos que lerem dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. 3o. Promotor Público da Capital, foi denunciado José Carlos da Silva, Brasileiro, solteiro, com 26 anos de idade, trabalhador braçal, residente à Travessa José Pio n. 973, como incurso no artigo 121, § 3o., do Código Penal. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça à esta Pretoria no dia 22 do corrente mês às 9.00 horas, a fim de ser interrogado acerca do crime de Homicídio Culposo, do qual é acusado.

Belém, 1 de junho de 1964. Eu, Mário Santos, Escrivão.

O Pretor: — (a.) Dr. JAIR ALBANO LOUREIRO.

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas:

MANOEL CARLOS RAMOS e ALDALINA CARNEIRO DE OLIVEIRA, ele, filho de Rosalina Ramos do Nascimento, ela, filha de Manoel Luiz de Oliveira e Maria José Carneiro de Oliveira, solteiros.

EDYR AMARAL BATISTA e VIRGINIA MARINHO MARQUES, ele, filho de Miguel Batista Filho e Almerinda do Amaral Batista, ela, filha de Fernando Batista Marino e Maria Luiza Barroso Batista, solteiros.

MPIREVALDO JONAIR DE PAIVA e MARGARIDA MARIA SOUTO DO NASCIMENTO, ele, filho de João de Albuquerque Paiva e Raimunda Sá Paiva, ela, filha de Miguel Costa do Nascimento e Tereza de Jesús Souto do Nascimento, solteiros.

JORGE OLAVO BENTES CRUZ e MARIA CONCEIÇÃO PIMENTEL DE MOURA PALHA, ele, filho de José Vicente Cruz, e Dulce Bentes Cruz, ela, filha de Pedro Augusto de Moura Palha e Nazaré de Leão Pimentel Palha, solteiros.

WAGNER DUARTE DOS SANTOS e EDINÉIA DA CONCEIÇÃO CALDAS, ele, filho de Osvaldo Rodolfo dos Santos e Maria Duarte dos Santos, ela, filha de Raimundo Garcia Caldas e Maria da Conceição Caldas, solteiros.

AVERTANO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU e MARILIA DUMONT LEMOS, ele, filho de Orion Cavaleiro de Macedo Klautau e Altair Barreto da Rocha Klautau, ela, filha de Amyntas de Lemos Júnior e Regina Coeli Dumont Júnior, solteiros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de

direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 4 de junho de 1964. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

(a) Edith Puga Garcia.

(T. 9903 — 5 e 12/6/64).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Francisco Benedito Botinelly do Amaral e Maria Helena de Lima Lopes, ele, filho de Domingos Botinelly do Amaral e Rosa dos Santos Marques do Amaral; ela, filha de José de Lima Lopes Filho e Mercedes Pacheco Lopes, solteiros; Jorge Neto da Costa e Raimunda Santos Pereira, ele, filho de Joaquim Rodrigues da Costa e Rosa Jorge da Costa, ela, filha de Benedito Pereira da Costa e Maria Sales Pereira, solteiros. Miguel Felix Pereira e Marimar Yoanna Farkas, ele, filho de José Pereira filho e Joana Felix Pereira, ela, filha de Guilherme Farkas e Eleonora Nitterl Farkas, solteiros. Fausto Moura Paes e Teresinha Mariana Neto Gentil, ele, filho de Fausto Simões Paes e Benedicta Rabello de Moura Serra, ela, filha de Luiz Felipe de Sena Gentil e Rachel da Silva Neto Gentil, solteiros. Domingos do Nascimento Viana e Enedina Lourença do Nascimento Melo, ele, filho de Horácio Bezerra Viana e Luiza do Nascimento Viana, ela, filha de João Rodrigues de Melo e Deolinda Jovita do Nascimento Melo, solteiros: Manoel do Carmo Moreira e Mery Rose Pontes Caldes, ele, filho de Virgínia de Carvalho, ela, filha de Emídio Caldas de Almeida e Benedita Pontes Caldas, solteiros. Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta

cidade de Belém, aos 26 de maio de 1964. E eu Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — Edith Puga Garcia.

(T. 9853 — 28/5 e 4/6/64)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria sendo registrados nesta data os autos de Agravado da Comarca da Capital em que são partes, como Agravante: — Linhas Correntes S. A., e Agravado: — Diretor da Recebedoria de Rendas do Estado, a fim de ser preparado dito Agravado para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras competentes do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste nos termos da Lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 29 de maio de 1964. — (a) Luis Faria, Secretário.

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria sendo registrados nesta data os autos de Agravado, da Comarca da Capital em que são partes, como Agravante: — Manoel Dias Lopes e Agravada: — Leonor Soares, a fim de ser preparado dito Agravado para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras competentes do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste, nos termos da Lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 29 de maio de 1964. — (a) Luis Faria, Secretário.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA N. 32

O sr. Deputado Alvaro Kzan, primeiro Secretário da Assembléia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, trinta dias de férias regulamentares, à Lucidalva Maria Paulo d'Oliveira, ocupante do cargo de "Técnico de Taquigrafia" da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado correspondente ao exercício de 1962, a partir de vinte e nove (29) de maio a vinte e oito (28) de junho de 1964.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado, em 27 de maio de 1964.

Deputado Alvaro Kzan
1.º Secretário

PORTARIA N. 33

O sr. Deputado Alvaro C. Kzan, 1.º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o artigo 90, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, trinta dias de férias regulamentares à Maria Emília Silva Santos, ocupante do cargo de Oficial-Escriturário da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado, a partir de quinze (15) de junho a quatorze (14) de julho de 1964, correspondente ao exercício de 1963.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado, em 1.º de junho de 1964.

Deputado Alvaro C. Kzan
1.º Secretário